



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 469

de 18 de maio de 1976.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr.\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL CRUZEIROS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou/ e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial no valor de Cr.\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), para pagamento das despesas que serão efetuadas na aquisição de 1 (uma) Perua Kombi, para o transporte de Estudantes desse Município.

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de empréstimo junto à CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 18 de maio de 1976.

Eduardo Luiz Lorenzato
Dr. Eduardo Luiz Lorenzato
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos.

Edalcir Finatto Facchini
Edalcir Finatto Facchini

=Respondendo p/Chefia da Secretaria=